

**ATA DA 378ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.**

**1. Relatórios Financeiros referentes ao mês de fevereiro de 2018:**

**1.1.** Demonstrações Financeiras; **1.2.** Orçamento de Investimento / Custeio; **1.3.** Resultado de Aplicações Financeiras / Análise da Carteira de Investimentos e Estratégias de Aplicação e Saldos Médios de Contas Correntes; **1.4.** Empregados Cedidos – Relatório Financeiro; **1.5.** Faturamento Mensal de Energia. **1.6.** Fluxo de Caixa. Os Conselheiros analisaram os relatórios que foram previamente encaminhados e não apresentaram comentários adicionais. Na sequência, o Superintendente de Contabilidade, comentou os eventos mais significativos, relativos às demonstrações em foco. Fez uma síntese do resultado realizado, com Lucro Líquido IFRS referente a fevereiro/18 de R\$ 500 milhões ( $\Delta$  40% em relação a 2017) - Lucro Líquido IFRS fevereiro/17 de R\$ 358 milhões. Destacou alguns fatores positivos, tais como: - Aumento da receita de suprimento com novos contratos; - Aumento na receita de CCEE; - Ganho com equivalência patrimonial; e IR e CSLL diferido. Os Conselheiros solicitaram que nas apresentações das DFs sejam consideradas a inclusão de Notas Explicativas, visto que as informações registradas nos *slides* não apresentam respostas formais aos questionamentos feitos. Ao final, o agradeceram e deram sequência, passando para os itens 2 e 3 da pauta: **2. Empregados Cedidos** – Situação e reembolso; e **3. Política e Situação de Gestão de Recursos Humanos**. Com a palavra o Gerente do Departamento de Administração de Pessoal, apresentou gráficos com os custos com Sobreaviso, destacando a curva mensal de 2015 a 2017. Informou que nota-se uma pequena redução nos custos em 2017, denotando um esforço empresarial para reduzir essas despesas. Ao final os Conselheiros o agradeceram e deram sequência, passando para o item 4 da pauta: **4. Custos e Resultados da Transmissão 2016/2017**. Considerando que a Diretoria de Engenharia - DE responsável pela apresentação não enviou relatórios, bem como não compareceu à reunião, os Conselheiros solicitaram notificar o respectivo Diretor para apresentar as justificativas por escrito. Na sequência os Conselheiros passaram ao item 5 da pauta: **5. Seguros em vigor na Empresa, sobretudo quanto a risco hidrológico**. Com a palavra, o Superintendente de Contabilidade, apresentou *slide* com os seguros em vigor na Empresa. Considerando que a Diretoria Econômico-Financeira - DF, responsável pela apresentação não conseguiu detalhar a apresentação nem responder as perguntas consequentes dos Conselheiros, estes solicitaram notificar o respectivo Diretor para apresentar as justificativas por escrito, bem como encaminhar o relatório requerido pelo Conselho Fiscal. Na sequência os Conselheiros passaram ao item 6 da pauta: **6. Processos judiciais com sentenças favoráveis** (Ata da 12ª reunião da Diretoria Executiva). Com a palavra o Superintendente Jurídico, informou os detalhes das recentes Reclamações Trabalhistas: **i) Processo 0001520-66.2015.5.08.0019;** **ii) Processo 0000428-06.2017.5.08.0206** - **iii) Processo 0000492-31.2017.5.08.0007**. Ainda com a palavra, o Superintendente jurídico informou que o tema no âmbito da Eletronorte, tem como balizadores a IN Rhu 026 e o PDC Rhu 026 001 de 23.03.2017. Finalizou informando que existe proposta da Diretoria de Gestão Corporativa - DG para rever o PDC Rhu 026 001 visando suprimir a vedação do pagamento do adicional de periculosidade aos ocupantes de funções gerenciais NH1 e necessidade de emissão de RD aos NH2, com a autorização, nestes casos, feita pelo Diretor ou outro NH1 designado pelo Diretor. Os Conselheiros solicitaram registrar em ata recomendação à Direção da empresa para que atente aos possíveis casos semelhantes durante o período citado até a efetiva publicação da revisão dos normativos aludidos, visando mitigar riscos

Sumário das Decisões da Reunião do Conselho Fiscal

futuros no mesmo sentido dos atualmente apresentados pelo Superintendente Jurídico. Ao final, agradeceram ao apresentador e deram sequência, passando para o item 7 da pauta: **7. Contas e Receitas não planejadas e perdas patrimoniais**. Com a palavra, o Superintendente de Contabilidade, relatou o entendimento da demanda como a busca dos principais eventos não planejados ocorridos no exercício de 2017. Assim, a Diretoria Econômico-Financeira - DF identificou os Indicadores Econômico-Financeiros CMDE 2017 com Ajustes: PMSO Clássico - Expurgado PLR; - ROL ajustada, considerado a RBSE; - Cálculo do EBITDA ajustado, foram expurgados as seguintes contas: i) Compra de energia devido ao GSF; ii) PLR; iii) Remissão de juros e multa da CEA; iv) Encargos com tributos decorrentes da repactuação do débito fiscal; v) TFRH/PA; vi) Contratos onerosos vii) Impairment; e viii) Ganho com derivativos. Continuando com a palavra, registrou os ajustes no Resultado Gerencial: 1. Excluído o saldo do ativo financeiro da RBSE; 2. Exclusão do efeito da RBSE sob o pagamento do Pasep/Cofins; 3. Exclusão do custo com PAE; 4. Exclusão da Reversão de Contratos Onerosos; 5. Exclusão da Reversão do Impairment; 6. Exclusão da provisão da TFRH (Pará); e 7. Exclusão do efeito da RBSE sob o pagamento do IPRJ e CSLL. Ao final, os Conselheiros o agradeceram e deram sequência, passando para o item 8 da pauta: **8. Investimentos Recursos Específicos de P&D**. Considerando que a Diretoria de Operação - DO, responsável pela apresentação não enviou relatórios, bem como não compareceu à reunião, os Conselheiros solicitaram notificar o respectivo Diretor para apresentar as justificativas por escrito, bem como encaminhar os relatórios requeridos pelo Conselho Fiscal. Em seguida o Conselho passou ao item 9 da pauta: **9. Aquisições e contratações da empresa** - Detalhamento das 3 (três) maiores contratações diretas de Fevereiro/2018 - (artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93): Os Conselheiros analisaram e se deram por satisfeitos com os relatórios que foram previamente encaminhados pela Secretaria Geral relativos aos temas: **9.1 Contrato 4500087505** - Inexigibilidade - R\$ 123.000,00 - OTLPM - AIRGOLD COMPRESSORES LTDA. - Retrofit em Compressor de ar do Compensador Sincrono da SE Marabá. e 9.3. **Contrato 4500087558** - Dispensa Emergencial - R\$ 30.418,80. - OTLMP - MERSEN DO BRASIL LTDA. - Fornecimento de peças do Compensador Sincrono Nº. 01 da Subestação de Presidente Dutra - MA. Quanto ao item 9.3. **Contrato 4500087521 - Inexigibilidade - R\$ 45.640,00** - GSPD - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA - Sistema GEDWEB, gerenciador eletrônico de Normas e Técnicas Nacionais e Internacionais. Considerando que a Diretoria de Gestão Corporativa - DG, responsável pelo tema não enviou a documentação, os Conselheiros solicitaram notificar o respectivo Diretor para apresentar as justificativas por escrito, bem como encaminhar os relatórios requeridos pelo Conselho Fiscal. Antes de finalizar a reunião, os Conselheiros solicitaram à Direção da Companhia maior fundamentação a respeito do caráter sigiloso da contratação da Deloitte (Contrato de Concessão 021/2009 - LVTE), conforme registro na ata da 371ª de 26.09.2017, cuja manifestação da Eletronorte se deu conforme Nota Técnica 001/2017/ENGP encaminhada via e-mail datado de 11.10.2017 da Coordenação de Gestão e Luz para Todos - ECGL, entretanto, entenderam os Conselheiros, que os comentários não foram suficientes para o embasamento requerido. Tal tema foi reiterado na ata da reunião 375ª de 11.01.2018. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar eu, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Srs. Conselheiros. Brasília, 27 de março de 2018. **(Ass.) JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA e RODRIGO PARENTE VIVES.**